



Prefeitura Municipal de Itapissuma

DECRETO Nº 36/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do município de :município, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.201/2023 de 16 de agosto de 2023 - Lei PAULO GUSTAVO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 264.983,62 (Duzentos sessenta quatro mil, novecentos oitenta três reais, sessenta dois centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo

32100 - Secretaria de Cultura e Turismo

1339238032.140 - Implantação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo

33903000 - Material de Consumo

715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	R\$	3.000,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	R\$	2.000,00

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	R\$	80.000,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	R\$	30.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	R\$	9.388,32
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	R\$	7.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	R\$	15.000,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	R\$	10.000,00

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	R\$	49.111,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	R\$	27.394,78

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	R\$	32.089,52
--	-----	-----------

Total	R\$	264.983,62
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$	264.983,62
Total	R\$	264.983,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapissuma, em 19 de outubro de 2023


José Bezerra Tenório Filho
Prefeito